CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO p/ 11 x 0

Sala das Sessões, em 23/02/87

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

RESOLUÇÃO Nº 156

"FIXA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Complementar nº 16 de 09 de Julho de 1986, por seus Vereadores aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Arcos, a partir de 1º\(primeiro) de Fevereiro de 1987, fica fixado em Cz$ 22.499,50(vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove cruzados e cinquenta centavos).

Artº 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Arcos, a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 1987, fica fixado em - Cz$ 14.999,66(quatorze mil, novecentos e noventa e nove cruzados e sessenta e seis centavos).

Artº 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro)de Fevereiro de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 23 / 02 / 1.987 .

José Ronaldo Sales de Carvalho

JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO

Presidente

JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

Artêmio José Teixeira

Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos, 24 de Fevereiro de 1.987.

Presidente da Câmara.